



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Conjunta SAD / DETRAN nº. 34, de 05 de abril de 2010

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO e o PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PE resolvem:

- I. Alterar dispositivos da Portaria Conjunta SAD/DETRAN nº 13, de 19/02/2010, nos termos dos itens subsequentes.
- II. Determinar que o subitem 2.9.3 passa a vigorar com a seguinte redação: “2.9.3 Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação de Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho da categoria.”
- III. Reabrir as inscrições, apenas para o cargo de psicólogo, até às 23h59min do dia 11 de abril de 2010, devendo o pagamento do boleto bancário ser feito, impreterivelmente, até o dia 12 de abril de 2010.
- IV. Observadas as disposições contidas nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/DETRAN nº 13, de 19/02/2010.
- V. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
- VI. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ FRANCISCO NETO
Secretario de Administração do Estado

MANOEL MARINHO DE BARROS FILHO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito